CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
MAIS FORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

RAFAELA LEITE VERSOZA QUINTELLA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em **28/09/1990**, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADVOGADA, CPF nº **045.390.725-36**, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº **1264312482**, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIA - BA, residente e domiciliada no RESIDENCIAL ITAPUA, S/N, ALPHAVILLE I, SALVADOR, BA, CEP 41.701-010, BRASIL.

MARTHA ESPINHEIRA FERREIRA DE ALMEIDA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em **09/09/1982**, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº **830.992.985-49**, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº **0767363183**, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIA - BA, residente e domiciliada na AVENIDA LUIS VIANA FILHO, S/N, ALPHAVILLE I, SALVADOR, BA, CEP 41.701-005, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial **MAIS FORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** e nome fantasia **MAIS FORTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA DOUTOR BARRETO, 688, QUADRA F000, LOTE 10, PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.701-310.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto social:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97947693 em 06/02/2020
Protocolo 204838088 de 05/02/2020
Nome da empresa MAIS FORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29204707735
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 165847385889216
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
MAIS FORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico.
4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de **R$ 100.000,00** (Cem Mil Reais) dividido em **100.000** (cem mil) quotas de valor nominal **R$ 1,00** (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

RAFAELA LEITE VERSOZA QUINTELLA, com **50.000** (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) integralizado;
MARTHA ESPINHEIRA FERREIRA DE ALMEIDA, com **50.000** (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **RAFAELA LEITE VERSOZA QUINTELLA, ISOLADAMENTE** a Sócia **MARTHA ESPINHEIRA FERREIRA DE ALMEIDA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Certifico o Registro sob o nº 97947693 em 06/02/2020
Protocolo 204838088 de 05/02/2020
Nome da empresa MAIS FORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29204707735
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 165847385889216
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
MAIS FORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Certifico o Registro sob o nº 97947693 em 06/02/2020
Protocolo 204838088 de 05/02/2020
Nome da empresa MAIS FORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29204707735
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 165847385889216
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
MAIS FORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de LAURO DE FREITAS, BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

LAURO DE FREITAS, 29 de janeiro de 2020.

RAFAELA LEITE VERSOZA QUINTELLA

MARTHA ESPINHEIRA FERREIRA DE ALMEIDA

CARTÓRIO BARBOSA
9º Tabelionato de Notas de Salvador - BA
Tabeliã. Núbia Barbosa - Cartorio Barbosa
Av. Tancredo Neves, 620 Caminho das Arvoes, Salvador - BA. CEP. 41829-921
Ed. Mundo Plaza Loja 104 Fone: (71) 3019.5541 www.9notassalvador.com.br

Reconheco por Semelhança 0002 firma(s) de:
RAFAELA LEITE VERSOZA QUINTELLA, MARTHA ESPINHEIRA FERREIRA DE ALMEIDA
Emol:R$6,0[illegible] Fis:R$3,67 FEC:R$1,[illegible] Def:R$0,13
PGE:R$0,20 MP:R$0,10 Total:R$10,40
Selo(s): 1609.AB917910-6 1609.[illegible]911-4
Em Testemunho [illegible] da verdade
LEONARDO REIS SANTOS - Escrevente
SALVADOR - BA 03/02/2020
Consulte o(s) selo(s) em www.tjba.[illegible]us.br/autenticidade

Cartório Barbosa
9º Tabelionato de Notas Salvador
Leonardo Reis Santos
Escrevente Autorizado

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97947693 em 06/02/2020
Protocolo 204838088 de 05/02/2020
Nome da empresa MAIS FORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29204707735
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 165847385889216
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

204838088

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**MAIS FORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
PROTOCOLO	**204838088 - 05/02/2020**
ATO	**090 - CONTRATO**
EVENTO	**090 - CONTRATO**

MATRIZ

NIRE 29204707735
CNPJ 36.284.492/0001-31
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204707735 DE 06/02/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 06/02/2020

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97947693

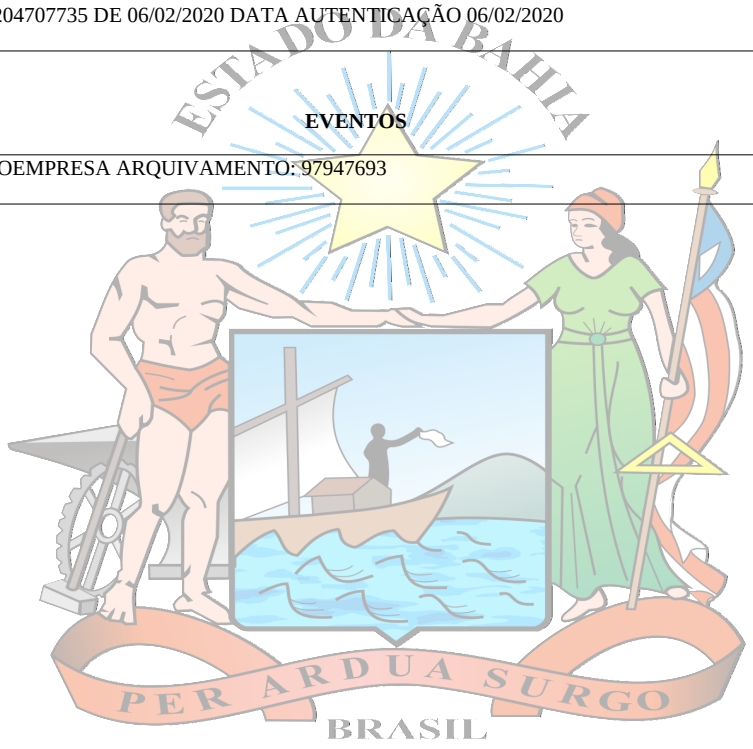

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia 06/02/2020
Certifico o Registro sob o nº 97947693 em 06/02/2020
Protocolo 204838088 de 05/02/2020
Nome da empresa MAIS FORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29204707735
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 165847385889216
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral